



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, resolução COMDEMA 01/2016, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº **0159/16** e Parecer técnico nº **097**, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Rogério Vitali
Endereço: Rua Augusto Vitalli, Linha Retá, Distrito de São Bento Baixo
Município: Nova Veneza – SC
CPF/CNPJ: 843.232.219-91

Para a atividade de

Descrição da atividade: Lavação de veículos automotores e/ou lubrificação e/ou polimento e/ou troca de óleo.
Código: 72.10.00M
Nome do empreendimento: Rogério Vitali
Endereço: Rua Augusto Vitalli, Linha Retá, Distrito de São Bento Baixo
Coordenadas UTM: x: 644.255 m y: 6.823.086 m

Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional, de operação e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.▪ Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
--



Condições específicas

Descrição do empreendimento: Lavação de veículos automotores em terreno urbano sob a matrícula nº 4.046 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com área útil de 850 m² de propriedade de Rogério Vitali e outros:

- Área total: 15.000 m²
- Área útil: **850,00 m²**

Aspectos Florestais: A área do imóvel está inserida no Bioma Mata Atlântica, Floresta Ombrófila Densa. A Área diretamente afetada possui, em toda a sua extensão, antropização, não apresentando espécies florestais.

- **Reserva legal:** Não se aplica
- **Uso de APP:** Não se aplica
- **Autorização de corte de vegetação:** Não se aplica
- **Espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção:** Não se aplica
- **Área verde:** Não se aplica

Controles Ambientais:

- Impermeabilização da área utilizada para a lavação dos veículos;
- Coleta dos efluentes gerados na atividade;
- Tratamento dos efluentes através de sistema separador de água e óleo;
- Armazenamento dos resíduos líquidos provenientes do sistema de tratamento em tambores vedados, armazenados em local coberto e impermeável;
- Coleta e destinação final adequada dos resíduos líquidos oriundos do sistema de tratamento por empresa devidamente licenciada;
- Análise anual na entrada e saída do tratamento dos parâmetros: pH, DBO_{5,20}, DQO, óleos e graxas e sólidos sedimentáveis

Programas Ambientais: Não aplicável

Medidas Compensatórias: Não aplicável

Este documento não autoriza supressão de árvores ou de qualquer forma de vegetação;

Condições específicas

- Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento ao Código Florestal Lei nº 12.651/2012;
- Os resíduos sólidos e líquidos provenientes da atividade, não tratados e não reaproveitados, deverão ter acondicionamento e posterior tratamento, em empresa devidamente licenciada. Apresentar a FUNDAVE anualmente relatório de armazenamento, coleta e destinação final destes resíduos.
- Manter a atividade em condições ideais de higiene, a fim de evitar a atração e proliferação de vetores;
- Manter os controles ambientais em perfeito funcionamento durante todo o tempo de operação do empreendimento, realizando manutenção preventiva.
- Atender os padrões de lançamento para efluentes líquidos conforme resolução CONAMA 430/11, encaminhando para a FUNDAVE anualmente, cópia das análises realizadas na entrada e saída do tratamento.

Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **48 meses** a contar da presente data, conforme **processo nº 0159/2016**, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Nova Veneza, 13 de dezembro de 2016.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Célio Antônio Boaroli
Eng. Agrônomo - CREA: 28.009-6



FUNDAVE

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza